

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SÃO MATEUS

Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES

27 3083-4450

EDITAL Nº 34/2025-DPPGE PROGRAMA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA - SOLAR DAS ANDORINHAS

Atualização 01 - 15/01/2025

O diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 1.975 de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, torna público o presente Edital, para apoio a estudantes para apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos.

1 DOS OBJETIVOS E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar e contratar estudantes para o Programa de Iniciação Artística dentro do projeto de extensão Residência Artística Solar das Andorinhas (23157.001120/2024-21).
- 1.2 Resumo do projeto: O projeto Residência Artística Solar das Andorinhas tem o objetivo de trazer artistas para residirem por alguns dias na cidade de São Mateus e, a partir desta vivência, produzirem trabalhos tensionando a história da cidade na contemporaneidade. O projeto pretende executar dois ciclos, onde a cada ciclo são convidados dois artistas de relevância nacional para que juntos criem seus trabalhos. Os artistas deverão ofertar duas oficinas a estudantes e contarão com a provocação de um curador e uma historiadora da cidade. Todo o projeto é executado a partir de fomento de editais apropriados e apoio dos entes envolvidos e busca incluir grupos minoritários em suas diversas ações. O projeto propõe ainda a criação de acervo de arte contemporânea da cidade de São Mateus.
- 1.3 Os recursos financeiros para implementação dos contratos deste edital são provenientes de Editais Públicos de Cultura, sob responsabilidade do coordenador da ação de extensão. Em hipótese alguma haverá verba proveniente de custeio do Ifes campus São Mateus.

- 1.3.1 Para o segundo ciclo do Programa de Iniciação Artística Solar das Andorinhas, o valor é proveniente do Edital de Seleção de Projetos nº. 09/2023 da Secretaria de Estadual de Cultura do Estado do Espírito Santo.
- 1.3.2 Para o terceiro ciclo do Programa de Iniciação Artística Solar das Andorinhas, o valor é proveniente do Edital de chamamento público nº 003/2024, da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Mateus do Estado do Espírito Santo.
- 1.4 Os estudantes selecionados poderão ter seus contratos renovados caso o projeto consiga aprovação em outros editais, a depender do interesse da equipe executora.
- 1.5 Os suplentes deste edital poderão ser contratados caso o projeto consiga aprovação em outros editais, a depender do interesse da equipe executora.

2 DO PERFIL DOS CONTRATOS OFERTADAS

- 2.1 Serão selecionados 02 (dois) 04 (quatro) estudantes para compor o Programa de Iniciação Artística Solar das Andorinhas-, sendo 02 (dois) estudantes para o segundo ciclo e 02 (dois) estudantes para o terceiro ciclo.
- 2.2 As atividades a serem desenvolvidas pelos estudantes contratados são:
 - Criação de material gráfico e gerenciamento de redes sociais do projeto;
 - Assistência direta aos artistas;
 - Acompanhamento dos artistas em produção;
 - Assistência na logística do projeto;
 - Elaboração de material de acessibilidade;
 - Elaboração de relatório das atividades desenvolvidas;
 - Outras atividades referentes ao projeto, especialmente na área de produção cultural.
- 2.3 O contrato será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado com a aprovação do Projeto em outros editais de fomento e de interesse da equipe executora.
- 2.4 O valor total do contrato de cada estudante selecionado para o segundo ciclo é de R\$1500,00 (mil e quinhentos reais)-e o valor total do contrato de cada estudante selecionado para o terceiro ciclo é de R\$ 900,00 (novecentos reais)
- 2.5 São requisitos mínimos para aprovação no edital:
 - Possuir 16 anos ou mais;
 - Ser estudante de instituição pública;
 - Estar cursando Ensino Médio ou Curso de Graduação até o 4º período;

- Ser morador da cidade de São Mateus;
- Estar em São Mateus durante o período de residência dos artistas na cidade;
- Ter tempo para se dedicar às atividades programadas (cerca de 8 horas semanais).
- 2.6 Os estudantes contratados **não** precisam ser obrigatoriamente estudantes do Ifes campus São Mateus.

3 DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E RECURSOS

- 3.1 Aqueles que desejam participar do processo de seleção, deverão preencher o formulário de inscrição no link: https://bit.ly/iniciacaoartistica até a data prevista no cronograma deste edital.
- 3.2 O processo seletivo se dará em duas etapas: (I) Análise das respostas do formulário e (II) Entrevistas.
- 3.2.1 A equipe reserva-se no direito de convocar até 8 (oito) candidatos para a etapa de entrevistas. As entrevistas serão feitas de forma on-line em data prevista no cronograma deste edital. As entrevistas poderão ser gravadas.
- 3.3 No ato de inscrição o candidato deverá escrever sobre sua experiência e sua motivação para participar do Programa de Iniciação Artística.
- 3.3.1 A seleção levará em conta a experiência artística do candidato, a desenvoltura e a disponibilidade de horários.
- 3.4 Serão selecionados, preferencialmente, candidatos pretos ou pardos, LGBTQIA+, Pcds e/ou residentes de bairros atendidos pelo programa Estado Presente. O candidato deverá se autodeclarar pertencente aos grupos no ato da inscrição.
- 3.5 Toda a inscrição será feita por autodeclaração, sem a necessidade de comprovação documental. Na hipótese da constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e estará sujeito a ter o contrato anulado e consequente desligamento do projeto após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.6 No caso de um candidato se inscrever mais de uma vez, será considerada sua última inscrição.
- 3.7 Os recursos referentes a este processo de seleção deverão ser feitos por e-mail, ao endereço dppge.sm@ifes.edu.br, identificando o assunto do e-mail como "RECURSO EDITAL Nº 34/2025-DPPGE", em datas estabelecidas no cronograma deste edital.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 O presente edital obedecerá às etapas e prazos apresentados no cronograma a seguir

Quadro 1

Evento	Data
Publicação do edital	09/01/2025
Inscrição dos estudantes interessados	09/01/2025 a 19/01/2025
Período de análise dos inscritos	20/01/2025
Divulgação da lista de inscritos selecionados para entrevistas	21/01/2025
Realização das entrevistas	22 e 23/01/ 2024 2025
Divulgação do resultado parcial (selecionados e suplentes)	24/01/ 2024 2025
Recurso do resultado parcial	25 e 26/01/ 2024 2025
Divulgação do resultado final (selecionados e suplentes)	27/01/ 2024 2025
Início das atividades dos contratados	03/02/ 2024 2025

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Na efetivação da inscrição neste edital, o candidato declara que atende e aceita as normas do mesmo.
- 5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus São Mateus.

São Mateus-ES, 09 de janeiro de 2025.

EROS SILVA SPALLA

Diretor-Geral do Ifes Campus São Mateus Portaria n.º 1.975 de 22.11.2021 - D.O.U de 23.11.2021